



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001066

Estado da Bahia - sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano 8

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



CERTIDÃO

Certidão passada para fins de comprovação de pagamento em pecúnia de licença-prêmio e registro funcional efetuado a servidora, Tílma Silva Marques dos Santos expedida em atendimento ao interesse público municipal a pedido da Secretaria Municipal de Administração.

Roberto Marcello Barbosa Silva, brasileiro, casado, servidor público, ocupante do cargo Coordenador de Recursos Humanos, portador do RG nº. 02.XXX.XXX-70 e CPF nº. 554.XXX.XXX-87, nomeado de acordo o Decreto nº. 5.352, de 20/01/2025, C E R T I F I C A para os devidos fins de comprovação e efetivo registro funcional, que analisando as folhas de pagamento do Exercício de 2024 desta Prefeitura, verificou que o Município de Ibirataia, efetuou a aquisição em pecúnia de Licença-prêmio para a servidora, professora, Tílma Silva Marques dos Santos, portadora da Matrícula Funcional nº. 373 e CPF nº. 522.XXX.XXX-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativos ao período aquisitivo de licença-prêmio remunerado e pago em pecúnia pela Administração Pública Municipal no Exercício de 2024, conforme comprovações anexas e demonstrativo abaixo:

Período Aquisitivo (1)	Período Remunerado em Pecúnia (1)	Base de Cálculo (R\$)		Mês de Pagamento	Valor R\$
01/03/2000 a 28/02/2005	01/03/2000 a 28/02/2005	Vencimento	5.841,15	Janeiro/2024	3.066,61
		Quinquênio	1.460,29	Fevereiro/2024	3.066,61
		Vantagem Complementar	1.168,23	Março/2024	3.066,61
		Atividade Complementar	584,12	Abril/2024	3.066,61
		Regência de Classe	584,12	Maior/2024	3.066,61
		Incentivo Alfa e Língua	584,12	Junho/2024	15.333,05
Total Geral			10.222,03		30.666,10

Registra-se que o pagamento em pecúnia da Licença-prêmio ocorreu nos termos do art. 83, da Lei nº. 967, de 21 de junho de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que assim dispõe: "o servidor terá direito a licença prêmio de 03 (três) meses em cada período de 05 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto, sem prejuízo da remuneração". O referido é verdade. Dou fé.

Ibirataia-BA, 28 de março de 2025.


Roberto Marcello Barbosa Silva
Coordenador de Recursos Humanos

DESPACHO:

Determino ao Departamento de Recursos Humanos através da Coordenadoria de Recursos Humano efetuar os devidos registro na Ficha Funcional da servidora, de modo a preservar os feitos decorrentes dos atos administrativo produzidos em prol da servidora e da Administração Pública Municipal.

Ibirataia-BA, 28 de março de 2025.


Onasses Santos da Silva
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001066

Estado da Bahia - sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



CERTIDÃO

Certidão passada para fins de comprovação de pagamento em pecúnia de licença-prêmio e registro funcional efetuado a servidora, Viviane dos Santos Machado expedida em atendimento ao interesse público municipal a pedido da Secretaria Municipal de Administração.

Roberto Marcello Barbosa Silva, brasileiro, casado, servidor público, ocupante do cargo Coordenador de Recursos Humanos, portador do RG nº. 02.XXX.XXX-70 e CPF nº. 554.XXX.XXX-87, nomeado de acordo com Decreto nº. 5.352, de 20/01/2025, CERTIFICA para os devidos fins de comprovação e efetivo registro funcional, que analisando as folhas de pagamento do Exercício de 2024 desta Prefeitura, verificou que o Município de Ibirataia, efetuou a aquisição em pecúnia de Licença-prêmio para a servidora, professora, Viviane dos Santos Machado, portadora da Matrícula Funcional nº. 1504 e CPF nº. 923.XXX.XXX-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativos ao período aquisitivo de licença-prêmio remunerado e pago em pecúnia pela Administração Pública Municipal no Exercício de 2024, conforme comprovações anexas e demonstrativo abaixo:

Período Aquisitivo (2)	Período Remunerado em Pecúnia (2)	Base de Cálculo (R\$)		Mês de Pagamento	Valor R\$
01/07/2008 a 30/06/2013 01/07/2013 a 30/06/2018	01/07/2008 a 30/06/2013 01/07/2013 a 30/06/2018	Vencimento	5.505,84	Junho/2024	20.646,90
		Quinquênio	825,58	Outubro/2024	20.646,90
		Regência de Classe	550,58		
Total Geral			6.882,30		41.293,80

Registra-se que o pagamento em pecúnia da Licença-prêmio ocorreu nos termos do art. 83, da Lei nº. 967, de 21 de junho de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que assim dispõe: "o servidor terá direito a licença prêmio de 03 (três) meses em cada período de 05 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto, sem prejuízo da remuneração". O referido é verdade. Dou fé.

Ibirataia-BA, 28 de março de 2025.


Roberto Marcello Barbosa Silva
Coordenador de Recursos Humanos

DESPACHO:

Determino ao Departamento de Recursos Humanos através da Coordenadoria de Recursos Humano efetuar os devidos registro na Ficha Funcional da servidora, de modo a preservar os feitos decorrentes dos atos administrativo produzidos em prol da servidora e da Administração Pública Municipal.

Ibirataia-BA, 28 de março de 2025.


Onasses Santos da Silva
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001066

Estado da Bahia - sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



CERTIDÃO

Certidão passada para fins de comprovação de pagamento em pecúnia de licença-prêmio e registro funcional efetuado a servidora, Marivane Moraes de Souza Tinoco expedida em atendimento ao interesse público municipal a pedido da Secretaria Municipal de Administração.

Roberto Marcello Barbosa Silva brasileiro, casado, servidor público, ocupante do cargo Coordenador de Recursos Humanos, portador do RG nº. 02.XXX.XXX-70 e CPF nº. 554.XXX.XXX-87, nomeado de acordo o Decreto nº. 5.352, de 20/01/2025, C E R T I F I C A para os devidos fins de comprovação e efetivo registro funcional, que analisando as folhas de pagamento do Exercício de 2024 desta Prefeitura, verificou que o Município de Ibirataia, efetuou a aquisição em pecúnia de Licença-prêmio para a servidora, professora, Marivane Moraes de Souza Tinoco, portadora da Matrícula Funcional nº. 498 e CPF nº. 572.XXX.XXX-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativos ao período aquisitivo de licença-prêmio remunerado e pago em pecúnia pela Administração Pública Municipal no Exercício de 2024, conforme comprovações anexas e demonstrativo abaixo:

Período Aquisitivo (3)	Período Remunerado em Pecúnia (3)	Base de Cálculo (R\$)		Mês de Pagamento	Valor R\$
01/03/2005 a 28/02/2010 01/03/2010 a 28/02/2015 01/03/2015 a 28/02/2020	01/03/2005 a 28/02/2010 01/03/2010 a 28/02/2015 01/03/2015 a 28/02/2020	Vencimento	5.841,15	Setembro/2024	27.161,37
		Quinquênio	1.460,29	Outubro/2024 (folha normal)	27.161,37
		Vantagem Complementar	1.168,23	Outubro/2024 (folha complementar)	27.161,37
		Regência de Classe	584,12		
Total Geral			9.053,79		81.484,11

Registra-se que o pagamento em pecúnia da Licença-prêmio ocorreu nos termos do art. 83, da Lei nº. 967, de 21 de junho de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que assim dispõe: "o servidor terá direito a licença prêmio de 03 (três) meses em cada período de 05 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto, sem prejuízo da remuneração". O referido é verdade. Dou fé.

Ibirataia-BA, 28 de março de 2025.


Roberto Marcello Barbosa Silva
Coordenador de Recursos Humanos

DESPACHO:

Determino ao Departamento de Recursos Humanos através da Coordenadoria de Recursos Humano efetuar os devidos registro na Ficha Funcional da servidora, de modo a preservar os feitos decorrentes dos atos administrativo produzidos em prol da servidora e da Administração Pública Municipal.

Ibirataia-BA, 28 de março de 2025.


Onasses Santos da Silva
Secretário Municipal de Administração